



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 187/2018

Dispõe sobre prorrogação do prazo de pagamento relativo à Contribuição de Melhoria, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 10 (dez) de janeiro de 2019, o prazo para o pagamento da Contribuição de Melhoria, considerando assim o custo total por proprietário apurado nos Editais n.º 001/2018, 002/2018 e 003/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral